

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 44

Brasília-DF, 29 de outubro de 2015

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 00201.500002/2015-22

INTERESSADO: ALEXANDRE KRÜGNER CONSTANTINO

ASSUNTO: Concessão de Bolsa de Estudos

DESPACHO nº 6109/2015

De acordo com as informações constantes do Processo em epígrafe e da Decisão nº 15/2015, do Comitê Gestor da Política de Capacitação da Controladoria-Geral da União, referentes a cursos de pós-graduação para o 2º semestre de 2015, **INDEFIRO** a solicitação do servidor **ALEXANDRE KRÜGNER CONSTANTINO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1669861, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Acre, tendo em vista a ausência de disponibilidade orçamentária para concessão da bolsa de estudo.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão Interna para ciência do servidor e da Chefia Imediata.

Brasília, 27 de outubro de 2015.

PROCESSO Nº: 00190.016153/2015-73
INTERESSADO: ROBERTO KODAMA
ASSUNTO: Concessão de Treinamento

DESPACHO nº 6111 /2015

De acordo com as informações constantes do Processo em epígrafe e da Decisão nº 15/2015, do Comitê Gestor da Política de Capacitação da Controladoria-Geral da União, referentes a cursos de pós-graduação para o 2º semestre de 2015, **DEFIRO** a solicitação do servidor **ROBERTO KODAMA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 146316, em exercício na Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção, concedendo a autorização para participação no curso de pós-graduação stricto sensu Mestrado Acadêmico em Direito das Relações Internacionais, promovido pelo Centro Universitário de Brasília, devendo ser considerada a carga horária a ser cumprida, segundas-feiras e sextas-feiras das 09h00 às 12h00, como efetivo exercício, com o devido registro de TREINAMENTO na folha de frequência, a partir desta data até 30/06/2017. No caso de alteração do horário, o servidor deverá apresentar comprovantes, que serão avaliados pela Chefia Imediata para a continuidade do treinamento.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão Interna para ciência do servidor e da Chefia Imediata.

Brasília, 27 de outubro de 2015.

PROCESSO Nº: 00190.502931/2015-42
INTERESSADO: ROBERTA GUERRA HOLDER BELFORT CAMPOS
ASSUNTO: Concessão de Treinamento

DESPACHO nº 6110 /2015

De acordo com as informações constantes do Processo em epígrafe e da Decisão nº 15/2015, do Comitê Gestor da Política de Capacitação da Controladoria-Geral da União, referentes a cursos de pós-graduação para o 2º semestre de 2015, **DEFIRO** a solicitação da servidora **ROBERTA GUERRA HOLDER BELFORT CAMPOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1981993, em exercício na Assessoria de Comunicação, concedendo a autorização para participação no curso de pós-graduação lacto sensu Especialização em Comunicação Política no Legislativo, promovido pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, devendo ser considerada a carga horária a ser cumprida, segundas-feiras das 08h00 às 12h00 e

sextas-feiras das 08h00 às 18h00, como efetivo exercício, com o devido registro de **TREINAMENTO** na folha de frequência, a partir desta data até 03/04/2017. No caso de alteração do horário, a servidora deverá apresentar comprovantes, que serão avaliados pela Chefia Imediata para a continuidade do treinamento.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão Interna para ciência da servidora e da Chefia Imediata.

Brasília, 27 de outubro de 2015.

PROCESSO Nº: 00207.500008/2015-40

INTERESSADO: DIELSON DIELSON CLÁUDIO DOS SANTOS

ASSUNTO: Concessão de Treinamento

DESPACHO nº 6108/2015

De acordo com as informações constantes do Processo em epígrafe e da Decisão nº 15/2015, do Comitê Gestor da Política de Capacitação da Controladoria-Geral da União, referentes a cursos de pós-graduação para o 2º semestre de 2015, **DEFIRO** a solicitação do servidor **DIELSON DIELSON CLÁUDIO DOS SANTOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 12816391, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, concedendo a autorização para participação no curso de pós-graduação stricto sensu Mestrado Profissional em Gestão Pública, promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo, devendo ser considerada a carga horária a ser cumprida, terças-feiras e sextas-feiras das 08h00 às 12h00, como efetivo exercício, com o devido registro de **TREINAMENTO** na folha de frequência, a partir desta data até 31/12/2017. No caso de alteração do horário, o servidor deverá apresentar comprovantes, que serão avaliados pela Chefia da Regional para a continuidade do treinamento.

2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão Interna para ciência do servidor e da Chefia da Regional.

Brasília, 27 de outubro de 2015.

2) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS

ATOS DOS CHEFES

O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 2.119, de 19 de outubro de 2009, **RESOLVE**:

PORTARIA

Nº 2528, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ FIRMINO DE ALMEIDA**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 1099038; **RAQUEL VALÉRIO RIBEIRO**, Agente Administrativo, requisitada, SIAPE nº 1149887 e **ANA LÚCIA NASCIMENTO CORREIA**, Auxiliar de Apoio Operacional, cedida, SIAPE nº 1238553 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão para proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis da Controladoria-Regional da União no Estado da Bahia, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988, à avaliação e aos demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis, conforme Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Estabelecer a data de 31 de dezembro de 2015 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.119, de 19 de outubro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 2605 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 1º - Designar os servidores Maxley Alexander de Oliveira, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 1101781; Ivan Baiocchi Filho, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 0445851 e Luiz Antônio Câmara de Oliveira, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 0002188 para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Regional da União no Estado de Goiás, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN n.º 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Estabelecer o prazo até o dia 1º de dezembro para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1540, de 14 de agosto de 2013, da Secretaria Executiva da Controladoria-Geral da União/CGU-PR, **RESOLVE**:

PORTARIA

Nº 2592 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 1º Designar os servidores **ANGELA FERNANDA BERTOLDO LOBATO FONSECA ARAÚJO**, Pedagoga, SIAPE n.º 1575440, **JOSÉ MARIA SILVA FERREIRA FILHO**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 749300 e **GLACILENE SANTANA MACHADO**, Técnico de Nível Superior, SIAPE n.º 1112420, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis, do ano de 2015, desta CGU/R-MA.

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.882, de 22 de julho de 2015, publicado no DOU de 23 de julho de 2015, seção 2, pág. 2, **RESOLVE**:

PORTARIA

Nº 2548 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 1º Designar os servidores **HÉLIO DE PAULA JÚNIOR**, Analista de Finanças e Controle, SIAPE n.º 117354, **EDSON LUÍS SANTOS**, Agente de Portaria, SIAPE n.º 123053 e **Luís Felipe Velloso**, Analista de Finanças e Controle, SIAPE n.º 1500119, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis de uso da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais no exercício de 2015, conforme IN/SEDAP/PR n.º 205, de 8 de abril de 1988 e da IN/STN n.º 08, de 21 dezembro de 1990.

Art. 2º Estabelecer a data de 11 de dezembro de 2015 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 2606, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 31/08/2007 a 28/08/2012, à servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA RESENDE**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1358807, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de 28/11/2015 a 27/12/2015, para participar do curso de Gestão Pública, modalidade à distância, no Portal da Educação S/A(Processo nº 00218.500071/2015-57).

PORTARIA

Nº 2607, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/09/2008 a 24/09/2013, ao servidor **ANTÔNIO EDMILSON SILVA JÚNIOR**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 998846, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Ceará, pelo período de 01/12/2015 a 30/12/2015, para participar do curso de Gestão Pública, na modalidade à distância, ministrado pelo Instituto Politécnico de Ensino à Distância Ltda.- IPED (Processo n.º 00206.000939/2015-52).

PORTARIA

Nº 2608, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/06/2008 a 04/06/2013, à servidora **MARIA LUIZA DA GAMA E SILVA FOZ**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1282803, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Sergipe, no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, para participação no curso de Atualização Jurídica - Direito Administrativo – Regime Diferenciado de Contratações-RDC, na modalidade à distância, promovido pela UNIEDUCAR Inteligência Educacional S/S Ltda. - ME (Processo n.º 00224.500006/2015-42).

PORTARIA

N.º 2609, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 07/07/2007 a 04/07/2012, ao servidor **PAULO CÉSAR MIRANDA BRUNO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1341449, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, para participar do curso de Cidadania e Ética no Serviço Público, na modalidade à distância, no Centro de Educação Profissional Ltda.ME-CENED(Processo n.º 00210.001788/2015-91).

PORTARIA

N.º 2615, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/08/2006 a 25/08/2011, ao servidor **WAGNER MAGNO SILVEIRA**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1339381, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, para participar do curso de Orçamento Público e Suprimento de Fundos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A(Processo n.º 00222.500011/2015-75).

PORTARIA

N.º 2616, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011, à servidora **MIRIAN RODRIGUES CAMOROPIN**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1540248, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, para participação no curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, promovido pela instituição Portal da Educação S/A (Processo n.º. 00210.001782/2015-13).

PORTARIA

N.º 2617, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/04/2006 a 27/04/2011, à servidora **MARIA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO MORAIS**,

Técnica de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 117389, em exercício na CGU-R/MG, no período de 02/12/2015 a 31/12/2015 para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00210.001781/2015-79).

PORTARIA

N.º 2625, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Alterar o curso da licença para capacitação concedida ao servidor **SERGIO UTIYAMA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1460009, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, por meio da Portaria n.º 1.949, de 30/07/2015, publicada no Boletim Interno n.º 31, de 31/07/2015, de Regime Diferenciado de Contratações - RDC, para Auditoria Governamental. (Processo n.º 00225.000737/2015-82).

PORTARIA

N.º 2633, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor **CLÁUDIO PELACINI**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538741, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Paraná, no período de 03/12/2015 a 31/01/2016, para participar do curso de Atualização Jurídica-Direito Agrário, modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. (Processo n.º 00217.000226/2015-60).

PORTARIA

N.º 2634, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/07/2009 a 10/07/2014, ao servidor **FABRIZIO DI ALMEIDA VIEIRA ZECHIN**, Analista de Finanças e Controle, matrícula n.º 14600511, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado de Goiás, no período de 05/12/2015a 03/01/2016, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo n.º 00208.000243/2015-14).

PORTARIA

N.º 2635, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/02/2007 a 09/02/2012, ao servidor **LUIZ CARLOS GOMES CORREIA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1540135, em exercício na Controladoria- Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de 28/11/2015 a 28/12/2015, para participar do curso de Gestão de Projetos, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00218.500080/2015-48).

PORTARIA

Nº 2636, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/01/2006 a 10/01/2011, à servidora **CARLA FABRA GARCIA**, Administradora, matrícula SIAPE n.º 1517498, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, para participar do curso de Direito Constitucional, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo n.º 00222.5000009/2015-04).

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 2600 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS DE ARAUJO CRUZ**, CPF n.º **000.384.511-74**, e seu substituto **MARCELO OLIVEIRA GOMES**, CPF n.º **909.250.761-04**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 39/2012**, firmado com a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica, operação, manutenções preventiva e corretiva, monitoramento remoto e atualização dos sistemas e versões de softwares dos equipamentos e instalações de rede estabilizada do Ed. Darcy Ribeiro, sede da CGU-PR em Brasília/DF, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios genuinamente originais e novos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1956, de 31 de julho 2015.

PORTARIA

Nº 2601 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS DE ARAUJO CRUZ**, CPF n.º **000.384.511-74**, e seu substituto **MARCELO OLIVEIRA GOMES**, CPF n.º **909.250.761-04**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 22/2012**, firmado com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**, para fazer face as despesas com consumo de energia elétrica durante o exercício de 2014, nas dependências da Controladoria-Geral da União no SAS, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 8, lote 125/135 – A, Galpão (Depósito CGU/PR), em Brasília/DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1843, de 17 de julho de 2015.

PORTARIA

Nº 2602 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **HERMANN HELINSKI DE ARAUJO**, CPF nº **034.649.274-23** e seu substituto **BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF nº **529.350.783-49**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 14/2012**, firmado com a empresa **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços para a modernização/atualização tecnológica e estética das cabinas dos elevadores, incluindo a troca dos operadores de portas, bem como a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de elevadores da sede da **CONTRATANTE**, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993 que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2403, de 25 de setembro de 2015.

PORTARIA

Nº 2603 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS DE ARAUJO CRUZ**, CPF n.º **000.384.511-74**, e seu substituto **BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF n.º **529.350.783-49**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 11/2011**, firmado com a empresa **PROTECLINE PROTEÇÕES LINEARES LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência e suporte técnico, operação, manutenções preventiva e corretiva de no-break e instalações, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios genuinamente originais e novos, a serem executados no Edifício-sede da **CONTRATANTE** em Brasília-DF, nos termos e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2011 e seus anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1957, de 31 de julho de 2015.**

PORTARIA

Nº 2604 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF n.º **529.350.783-49** e seu substituto **HERMANN HELINSKI DE ARAÚJO**, CPF n.º **034.649.274-23**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 03/2015**, firmado com a empresa **SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, que trata de prestação de serviços especializados de inspeção por raios-X para manutenção corretiva e preventiva de 3 (três) equipamentos Smiths Detection, da marca Smiths-Heimann.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2407, de 25 de setembro de 2015.

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 2590 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias da servidora **GEYSA MARIA BACELAR PONTES MELO**, matrícula SIAPE nº 1087707, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 21 de outubro de 2015, ficando os 11(onze) dias restantes marcados para o período de 07 a 17 de dezembro de 2015, conforme Memorando nº 6571/2015/OGU/CGU-PR, de 21 de outubro de 2015.

PORTARIA

Nº 2626 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias do servidor **OTÁVIO RODRIGUES D'ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1219539, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 27 de outubro de 2015, ficando os 05(cinco) dias

restantes marcados para o período de 16 a 20 de novembro de 2015, conforme Memorando nº 6637/2015/CGPO/DGI/CGU-PR, de 26 de outubro de 2015.

PORTARIA

Nº 2611 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Conceder à servidora **SARAH LIMA BEZERRA**, matrícula Siape nº 1980735, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, classe A, padrão III, afastamento, no período de 3 a 26 de novembro de 2015, para participar do curso de formação referente ao concurso público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, conforme Edital nº 24 – TCU-AUFC, de 21 de outubro de 2015, percebendo, durante o afastamento, o vencimento e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com as informações constantes do processo nº 00190.021111/2015-54.

PORTARIA

Nº 2612 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Conceder ao servidor **ÍTALO GERVÁSIO CAVALCANTE**, matrícula Siape nº 1980633, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, classe A, padrão II, afastamento, no período de 3 a 26 de novembro de 2015, para participar do curso de formação referente ao concurso público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, conforme Edital nº 24 – TCU-AUFC, de 21 de outubro de 2015, percebendo, durante o afastamento, o vencimento e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com as informações constantes do processo nº 00190.021121/2015-90.

PORTARIA

Nº 2613 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Conceder ao servidor **DANIEL CUBAS FERREIRA**, matrícula Siape nº 1899931, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, classe A, padrão III, afastamento, no período de 3 a 26 de novembro de 2015, para participar do curso de formação referente ao concurso público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, conforme Edital nº 24 – TCU-AUFC, de 21 de outubro de 2015, percebendo, durante o afastamento, o vencimento e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com as informações constantes do processo nº 00190.024065/2015-45.

PORTARIA

Nº 2614 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Conceder ao servidor **ALEX FRIEDRICH SEEHAGEN**, matrícula Siape nº 1979570, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, classe A, padrão II, afastamento, no período de 3 a 26 de novembro de 2015, para participar do curso

de formação referente ao concurso público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, conforme Edital nº 24 – TCU-AUFC, de 21 de outubro de 2015, percebendo, durante o afastamento, o vencimento e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com as informações constantes do processo nº 00190.021112/2015-07.

PORTARIA

Nº 2621 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR**, matrícula Siape nº 1979707, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, classe A, padrão II, afastamento, no período de 3 a 26 de novembro de 2015, para participar do curso de formação referente ao concurso público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, conforme Edital nº 24 – TCU-AUFC, de 21 de outubro de 2015, percebendo, durante o afastamento, o vencimento e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com as informações constantes do processo nº 00190.024078/2015-14.

PORTARIA

Nº 2599 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Interromper, por Necessidade de Serviço, as férias da servidora **CONCEIÇÃO POLICARPO CORREIA MOURÃO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1069923, relativa ao exercício de 2015, a partir de 21/10/2015, ficando os 8 dias restantes marcados para o período de 17/12/2015 a 24/12/2015.

PORTARIA

Nº 2631 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Interromper, por Necessidade de Serviço, as férias da servidora **DIANA MOURA VASCONCELOS**, matrícula SIAPE nº 1842909, relativa ao exercício de 2015, a partir de 20/10/2015, ficando os 8 dias restantes marcados para o período de 04/01/2016 a 11/01/2016.

PORTARIA

Nº 2632 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Interromper, por Necessidade de Serviço, as férias do servidor **ALLAN KARDEC JOSE ARAUJO PRADO**, matrícula SIAPE nº 1344642, relativa ao exercício de 2015, a partir de 28/10/2015, ficando os 7 dias restantes marcados para o período de 21/12/2015 a 27/12/2015.

PORTARIA

Nº 2622 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **OSWALDO IGLESIAS DE AZEREDO** – Analista de Finanças e Controle, nos períodos de 25 de novembro a 24 de dezembro de 2015 e de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, referente ao quinquênio 20MAI1980 a 27MAI1985, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 2619 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA SEDOMAR RAMOS** – Técnico de Finanças e Controle, nos períodos de 02 de novembro a 31 de dezembro de 2015 e de 31 de janeiro a 29 de fevereiro de 2016, referente ao quinquênio de 04SET1990 a 02SET1995, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 2623 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ALICE MARIA BUENAÑO CORREIA**, Analista de Finanças e Controle, no período de 02 a 31 de dezembro de 2015, referente ao quinquênio 27AGO1991 a 24AGO1996, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 2624 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **SEBASTIÃO FIRMINO DE SOUZA** – Técnico de Finanças e Controle, nos períodos de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2015 e de 04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016, referente ao quinquênio de 12SET1991 a 10SET1996, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.020970/2015-26

NOME: AUDRIA CRISTINA COELHO CONSTANTIN

MATRÍCULA: 1666187

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: CGU/PR

EXERCÍCIO: CGU/PR

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
03MAR1997	30NOV1998	SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTONOMOS E EMP.	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01NOV1999	30JUN2000	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01AGO2000	31AGO2003	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01SET2003	31OUT2003	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01SET2003	30NOV2003	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01SET2003	31JAN2004	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01JAN2004	31MAR2004	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01MAR2004	30SET2004	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01MAI2004	31DEZ2004	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01FEV2005	28FEV2005	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01FEV2005	31MAI2005	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01FEV2005	30JUN2005	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01MAI2005	30NOV2005	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01FEV2006	31MAR2006	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01JUN2006	31OUT2006	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01JAN2007	31OUT2008	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 3828 (três mil oitocentos e vinte e oito) dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 28 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.015462/2015-26

NOME: SAMUEL RUBIM FELBERG

MATRÍCULA: 53590

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO: CGU-Regional/ES

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
14JUL1976	17MAI1978	NADIR MARIA DA FONSECA	672	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01AGO1978	17FEV1979	CONSERVADORA CARIJOS LTDA	200	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
05NOV1979	24JAN1981	JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.	446	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
10MAR1981	24MAR1981	JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.	15	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
23MAR1981	23DEZ1981	MASSA FALIDA CONSTRUTORA MARAJÁ S.A.	274	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
28DEZ1981	27SET1982	AUTO POSTO CASCÃO LTDA	273	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
31JAN1983	04JAN1988	MINISTÉRIO DO INTERIOR	1799	Administração Direta Federal	CLT	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 3679 (três mil seiscentos e setenta e nove) dias, ou seja, 10 anos, 0 mês e 29 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 44

PATRÍCIA MARIA DE SOUSA PEDREIRA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 29 de outubro de 2015

SIMONE GAMA ANDRADE
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos